



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

LEI Nº. 004/2026.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 005/2023, QUE INSTITUI O "AUXÍLIO DESLOCAMENTO" AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 005/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º(...)

§ 1º O valor do "Auxílio Deslocamento" a ser pago aos Motoristas de Ambulância será de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 033/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal